



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

. Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.

email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 133/2025

De 21 de março de 2025.

“Altera o Art. 7º da Resolução nº 132/2024, que estabelece critérios para a concessão dos Títulos Honoríficos e de Cidadão Benemérito e Cidadão Honorário do Município de Pinheiros-ES.”

CLEOMAR SOARES DE SOUZA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros/ES, aprovou e o Presidente **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art.1º. O Art. 7º da Resolução nº 132/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Cada Vereador, Vice-Prefeito e o Prefeito, poderão indicar até 02 (duas) pessoas para concessão do Título de Cidadão Benemérito e/ou Cidadão Pinheirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros - ES

Em, 21 de março de 2025.

CLEOMAR SOARES DE SOUZA

Presidente

